REQUERIMENTO Nº 13/2024

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações acerca da possibilidade de estudo para melhoria no escoamento das águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio, quadra de esquina com a Rua João Albino.

Considerando a necessidade de melhoria no sistema de captação de água pluvial no respectivo local.

Considerando que a respectiva rua é a única que não conta com guias e sarjetas.

Considerando a necessidade de substituição das manilhas cortadas, por guias e sarjetas.

Considerando que o assunto já foi objeto de mais de uma indicação.

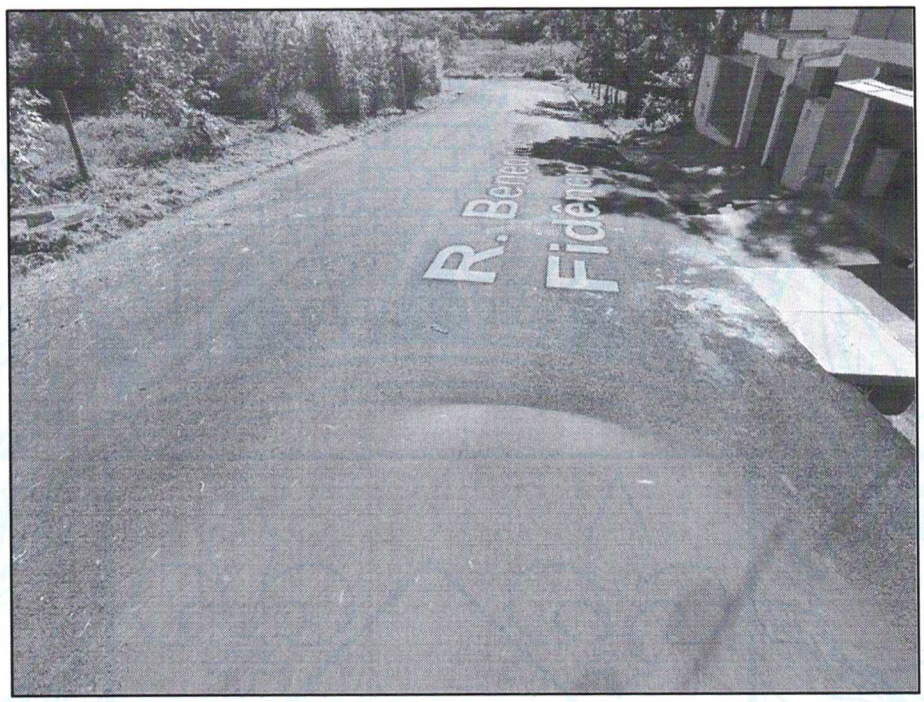
Considerando tratar-se de pleito antigo.

Considerando que no local há residências e também igreja, a qual recebe todos os dias os seus fiéis.

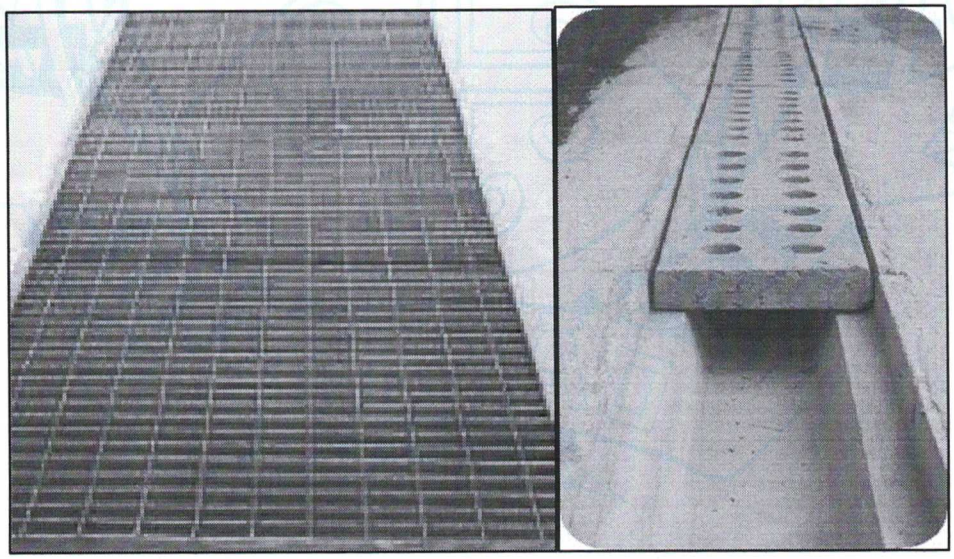
Considerando que alguns veículos já quase caíram com a roda dentro da canela, o que poderia ter causado o tombamento.

Considerando que se isso vier a acontecer a responsabilidade pelos danos físicos e materiais será do Município, haja vista o sistema de captação irregular que existe no local, bem como o fato de que o assunto já foi tema de diversos pedidos.

Outrossim, pessoas já caíram e diversas outras quase, ao descer do veículo ou ao tentar ingressar no mesmo, principalmente no período noturno, por causa do péssimo acesso que fica do lado do passageiro, conforme fotografia abaixo colacionada.



Portanto, sugerimos que seja realizado estudo no local, e caso não seja possível a colocação de tubulação, seja ao menos analisada a possibilidade de medidas alternativas, como por exemplo, a instalação de grade ou estrutura de concreto, conforme imagens a seguir colacionadas.



Ainda, opinamos, caso não seja possível a instalação no todo, ao menos defronte das residências, se entendendo para além das moradias, dando maior segurança aos moradores e aos usuários que aquele local frequentam.

Lembramos que, o pedido ora reiterado é de infraestrutura básica, conforme Lei 6.766/79. Vejamos:

LEI N° 6.766/79

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Art. Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

(...)

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). (Vigência)

Em síntese o necessário.

Assim, requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito ou responsável para que informe o seguinte:

1 - A possibilidade de realização de estudo no local para a viabilidade de implantação de alguma das medidas acima sugeridas, ou ainda outra que porventura venha a ser indicada em estudo a ser realizado.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de junho de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 187/2024
Data: 03/06/2024 - Horário: 10:30
Legislativo - REQ 13/2024